



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

060/90
LEI Nº 008/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODE EXECUTIVO A
ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMEN-
TO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que
a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
rizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especí-
al de Cr\$ 1.372.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e dois
mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

2 13750251 06 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE
SAÚDE

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.372.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura
do crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com re-
cursos previstos no Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 25
de maio de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

lms/*